

O presídio Feminino Júlia Maranhão como espaço de atuação do Projeto Ressocialização Feminina, Cidadania e Direitos Humanos

BEZERRA¹, Leonardo P.
BRAGA², Rafaelle

ORIENTADOR: Prof. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista³

RESUMO

A proposta do presente resumo é dissertar acerca da situação do Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, localizado na cidade de João Pessoa, a partir dos resultados obtidos com as visitas e pesquisas dos extensionistas do Programa Ressocialização Feminina, Cidadania e Direitos Humanos. Através da coleta de dados foi possível a construção de gráficos que mostram o número de mulheres presas e apontam que mais de 66% dos crimes cometidos por elas está ligado diretamente ao tráfico de drogas.

PALAVRAS-CHAVE: Extensão; Sistema Punitivo; Júlia Maranhão.

1. INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2013 no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, localizado na cidade de João Pessoa-PB, vem sendo desenvolvido o Programa Ressocialização Feminina, Cidadania e Direitos Humanos. O objetivo central da ação dos extensionistas e professores envolvidos consiste no fortalecimento da

1 UFPB, discente bolsista, leonardopbezerra@hotmail.com

2 UFPB, discente bolsista rafaelle.braga.v@gmail.com

3 Professor de Direito Penal do DDP/CCJ/UFPB, doutor em direito e Coordenador do Programa PROEXT 2013: Ressocialização Feminina, Direitos Humanos e Cidadania.

política de direitos humanos e ressocialização de mulheres submetidas a medidas privativas de liberdade no referido Centro de Reeducação.

Foi possível, neste projeto, uma integração entre diversos ramos do conhecimento, como psicologia, medicina, educação, serviços sociais e direito, permitindo a busca por melhores soluções para a realidade prisional em questão e rompendo as barreiras de um ensino mono-disciplinar, que limita a construção coletiva do conhecimento.

Dentre as ações desenvolvidas, especificamente pelo grupo jurídico, composto por estudantes do curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba acompanhados pelo Professor Doutor Gustavo Batista, destacou-se o levantamento de dados de encarceramento feito a partir dos prontuários das detentas.

2. A (des) estrutura do Júlia Maranhão

O Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão está dividido em três grandes espaços, destes, dois são exclusivos para as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade e o outro serve de acomodações para a administração (Direção, Cartório, Segurança, etc.).

O Presídio passa por dificuldades estruturais que limitam o desenvolvimento das atividades de ressocialização e a qualidade da vivência e convivência no local de forma digna. O espaço destinado à administração é muito pequeno, as celas estão super lotadas, o berçário é pequeno e demasiadamente quente, a sala de aula não possui qualquer forma de ventilação, e falta uma sala específica e adequada para o atendimento médico das mulheres.

Metodologia

Para a obtenção dos dados do levantamento foi realizada uma pesquisa de campo no cartório do Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, entre abril e junho de 2013. Por meio da análise do prontuário de cada detenta, os alunos do grupo jurídico reuniram informações acerca dos crimes cometidos, do tempo das penas e da concessão dos benefícios devidos. Fizemos uso de planilhas que possibilitaram extrair informações processuais, e contribuíram para que fosse possível organizar as informações obtidas e conhecer melhor a realidade social na qual as mulheres do presídio Julia Maranhão estão inseridas.

Como não é possível dissociar a prática do embasamento teórico, e considerando que o tripé da educação universitária é o ensino a pesquisa e a extensão,

foi fundamental o estudo de algumas obras, através do método dialético sociológico que permite um estudo entre a teoria e a realidade social e do método histórico, que dissertam acerca do surgimento e da evolução das prisões, criminologia, feminismo e política de combate às drogas; a exemplo de Vigiante e punir de Michel Foucault (1999), A Condição Humana da Hannah Arendt (2007), História das Prisões no Brasil organizado por Clarisse Maia [et al], Punir os Pobres de Loïc Wacquant (2003) e A Política de Combate às Drogas no Brasil de Salo de Carvalho (2010). Também utilizamos textos normativos, como o Código Penal Brasileiro, a Lei de 11.343 e a Lei 10.826.

Resultados

Através dos dados obtidos no levantamento foi possível constatar o número de 305 presas, dessas 249 no regime fechado, 42 no semiaberto e 14 no aberto - dados que estão em constante alteração devido ao alto fluxo de entrada e saída. Além disso, identificou-se o grande número de mulheres detidas por tráfico (art.33 do Código Penal) e por associação para o tráfico (art.35 do Código Penal).

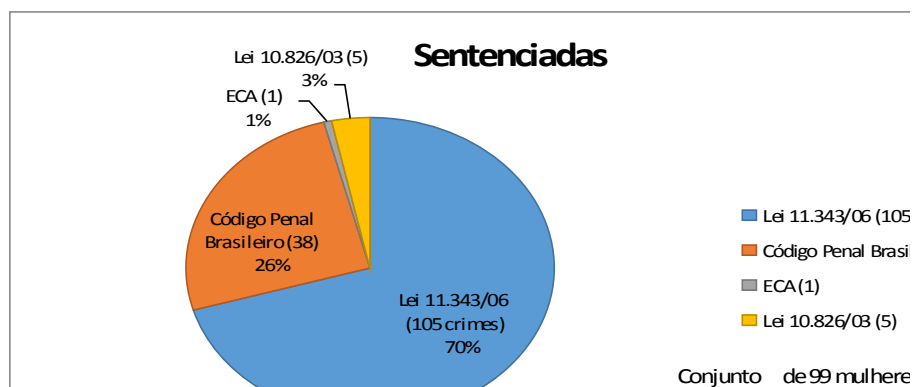


Figura : Dados da pesquisa realizada no cartório do Presídio Júlia Maranhão - João Pessoa(2013).

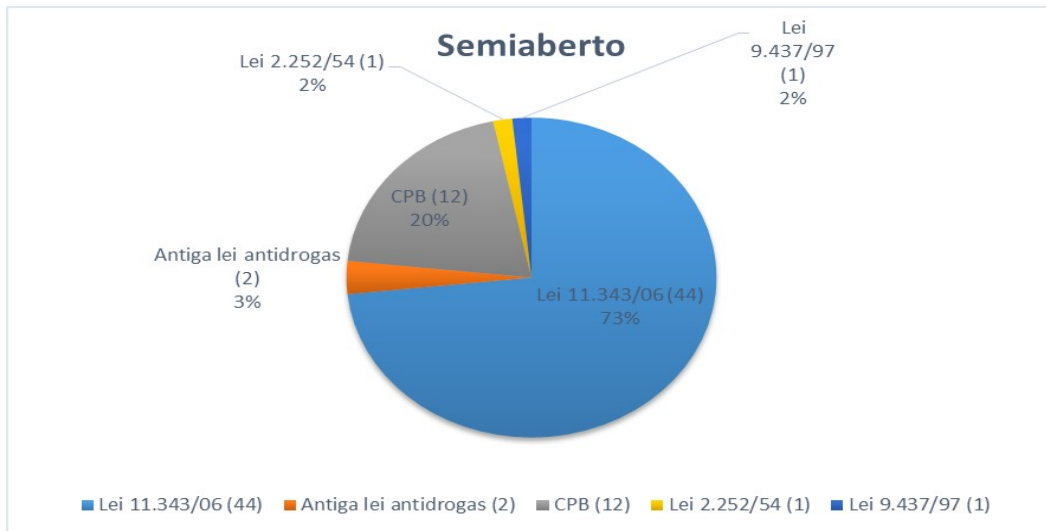


Figura 2: Dados da pesquisa realizada no cartório do Presídio Júlia Maranhão – João Pessoa(2013)

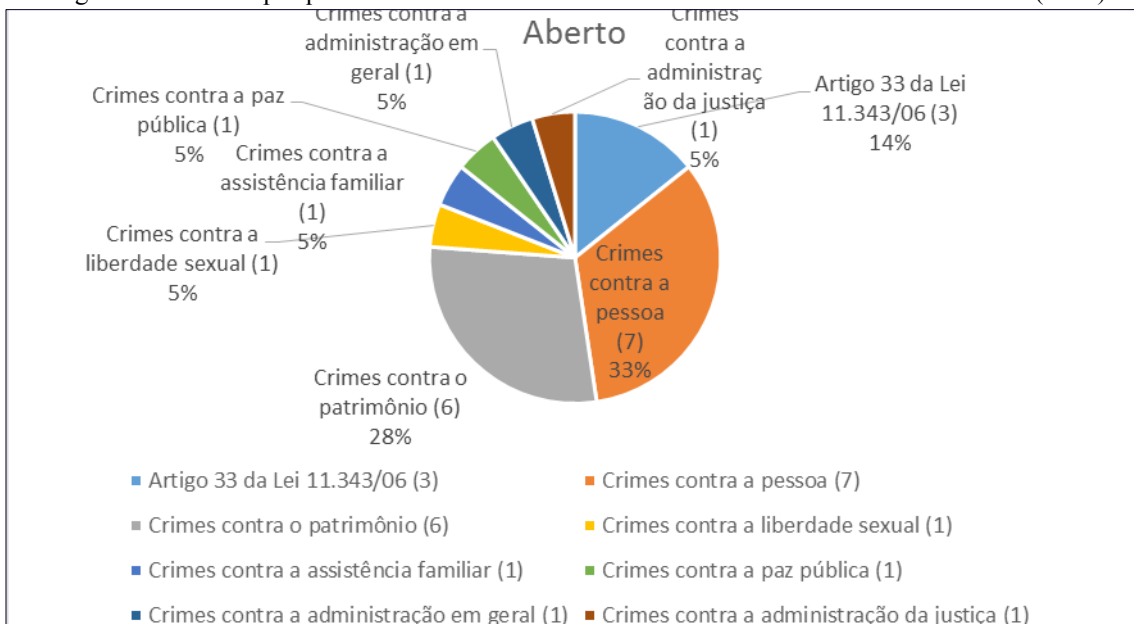


Figura 3: Dados da pesquisa realizada no cartório do Presídio Júlia Maranhão – João Pessoa(2013)

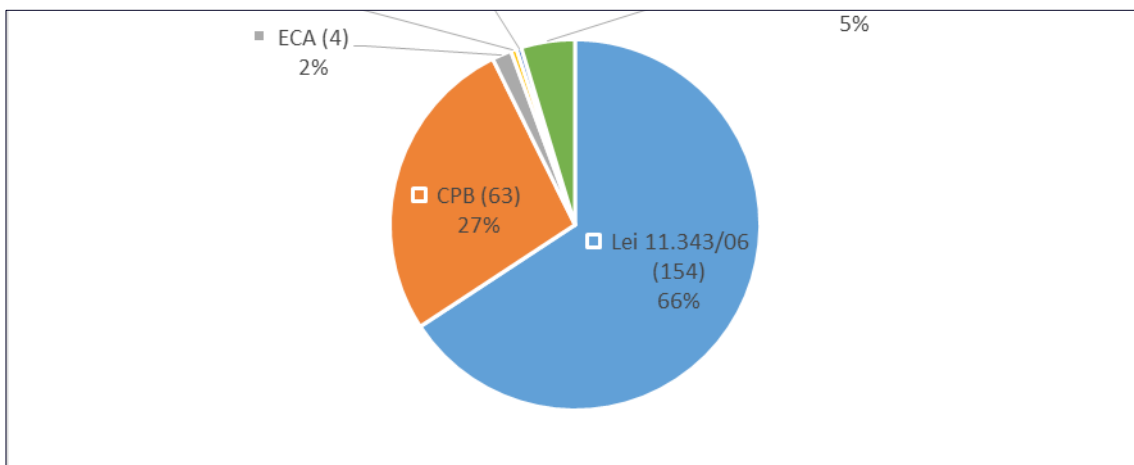


Figura 4: Dados da pesquisa realizada no cartório do Presídio Júlia Maranhão – João Pessoa(2013)

Conclusões

Diante dos dados expostos, fica claro, quanto a Nova Lei de Drogas tem encarcerado, massivamente, as mulheres, principalmente as mulheres pobres. A seletividade do modelo punitivo presente encontra na Lei 11.343 amplo espaço para legitimar-se, já que não se delimita que quantidade de droga enquadra alguém como traficante ou como usuário. Dessa forma, cabe ao juiz decidir discricionariamente quem deve ser julgado como traficante e, conseqüentemente, submetido à umas das punições mais altas do ordenamento brasileiro (de 5 a 15 anos).

O desenvolvimento de atividades de extensão como o Programa de Ressocialização Feminina, Cidadania e Direitos Humanos é de extrema importância para proporcionar aos alunos o contato com a realidade existente fora dos muros da universidade e possibilitar que sua atuação produza mudanças em meios tão áridos como o do sistema penal.

Referências

ARENDETT, Hannah. **A condição Humana**. Tradução: Roberto Raposo. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 2007.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das penas**. Rio de Janeiro. Martins Fontes, 2008.
BENTHAM, Jeremy. **O panóptico**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, 202 páginas.

BRASIL. **Presidência da República**. Lei 11.343/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 08 de set. de 2013.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**. 5º ed. at. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2010.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Trad. Raquel Ramallete. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

MAIA, Clarice Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.